

3 — 7 tornos mecânicos de 1,5 m entre pontos, marca Imor — fabricação n.º 8729 — 9208 — 8721 — 8444 — 8718 — 8708 e 9206 — PI 1872 a 1878;

4 — 2 máquinas de costura com pedal, montadas em gabinete de madeira, marca White — PI 245 e 246;

5 — 2 máquinas de costura com pedal, em madeira, com pés de ferro, marca Crosley — fabricação n.º 296261 e 297245 — PI 563 e 564;

6 — 2 tornos para madeira, em ferro, com base de madeira, marca ICM — PI 305 e 306;

II — Paróquia Nossa Senhora Aparecida da Boa Viagem — Capital — GG 2697/83;

a) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento — Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais — Instituto de Botânica — Avenida Miguel Stéfano n.º 3.031 — Capital — CAM — 5/83;

1 — 1 máquina de escrever Olivetti — fabricação n.º 630.450 — PI 2517 (item 01);

2 — 1 máquina de escrever Remington — fabricação n.º Bf 5.102.569 — PI 6780 (item 02).

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses, a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidades.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de setembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Luiz Carlos Guedes Pinto, respondendo pelo expediente da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 26 de setembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

#### DECRETO N.º 21.428, DE 26 DE SETEMBRO DE 1983

*Autoriza a doação de materiais usados e sucata às entidades que especifica*

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 19, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações de materiais usados e sucata pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação:

I — COGSP — Divisão Regional de Ensino — 5 — Leste — Mogi das Cruzes:

a) Cáritas Diocesana de Mogi das Cruzes — Mogi das Cruzes — GG — 2723/83 — informação GTME — 302/83;

1) Divisão Regional de Ensino — 5 — Leste — Mogi das Cruzes;

1.1 — 2 conjuntos de carteiras e cadeiras de madeira com pés de ferro (40/41 cada);

II — CEI — Divisão Regional de Ensino do Litoral:

a) Centro de Recuperação de Paralisia Infantil e Cerebral do Guarujá — Guarujá GG — 2722/83 — informação GTME — 315/83;

1) Delegacia de Ensino do Guarujá — DRE/L 2856/83;

1.1 — sucata;

III — CEI — Divisão Regional de Ensino de Campinas:

a) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Antônio Cândido de Camargo" — Itacemópolis GG — 2509/83 — informação GTME — 255/83;

1) EEPG "Antônio Cândido de Camargo" — DE Limeira;

1.1 — 2 duplicadores a álcool;

1.2 — 3 esquadros de madeira;

1.3 — 3 quadros — duratex para sala de aula;

1.4 — 1 globo terrestre;

IV — CEI — Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:

a) Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçatuba — Araçatuba — GG — 2510/83 — informação GTME — 258/83

1 — EEPG "Prof.ª Purcina Elisa de Almeida" — DE Araçatuba;

1.1 — 1 conjunto de carteiras de madeira, individuais, com pés de ferro com 40 peças;

2 — EEPG "Prof.ª Carmélia Mello Fonseca" — DE Araçatuba;

2.1 — 8 armários de madeira, simples — com 2 portas de vidro.

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de setembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 26 de setembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

#### DECRETO N.º 21.429, DE 26 DE SETEMBRO DE 1983

*Autoriza a doação de materiais usados e sucata às Prefeituras Municipais que especifica*

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 19, da Lei n.º 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação:

I — COGSP — Divisão Regional de Ensino — 5 — Leste — Mogi das Cruzes:

a) Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba para uso da Creche Escola Dona "Durvalina Teixeira Rosa" — Local — GG-2620/83 — informação GTME — 264/83;

1 — EEPSP "Prof. Geraldo Justiniano de Rezende e Silva" — 22.ª DE Suzano;

1.1 — 1 conjunto composto de 75 carteiras e 75 cadeiras de madeira, envernizadas, pés de ferro;

II — CEI — Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:

a) Prefeitura Municipal de Paraíso — GG - 2630/1983 — informação GTME - 275/83;

1 — EEPSP "Prof.ª Carolina de Quadros Toledo" — DE Catanduva;

1.1 — sucata;

III — CEI — Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:

a) Prefeitura Municipal de General Salgado — GG - 2749/83 — informação GTME - 286/83;

1 — EEPSP "Tonico Barão" — DE Pereira Barreto — DRE/A — 314/83;

## GABINETE DO GOVERNADOR

### Gabinete Civil

#### Despacho do Governador, de 26-9-83

Nos processos adiante indicados, sobre benefícios da Lei 1.890-78 a participantes da Revolução Constitucionalista de 1932: "A vista da conclusão a que chegou a Comissão Especial, constituída pelo decreto de 12-9-79, em relatório acolhido pelo Ilustre Titular da Pasta da Promoção Social, defiro os pedidos formulados com base na Lei 1.890-78, pelos participantes da Revolução Constitucionalista de 1932, abaixo relacionados, de pensão mensal vitalícia e intransferível, no valor correspondente ao padrão 1-A, da Tabela II, da Escala de Vencimentos a que se refere o art. 19, da L.C. 229-80:"

|               |                                  |
|---------------|----------------------------------|
| SPS-26.336-79 | FRANCISCO GODOY                  |
| SPS-26.753-79 | OSCAR MOTTA MELLO JÚNIOR         |
| SPS-26.829-79 | JOSE ELMI                        |
| SPS-28.016-79 | FERNANDO BARBETA                 |
| SPS-29.306-79 | JOÃO JOSÉ DE ANDRADE             |
| SPS-30.079-79 | JOSE QUERINO DA SILVA            |
| SPS-31.538-79 | MARIA ROSA GONÇALVES GROSSI      |
| SPS-31.738-79 | ZEFERINO MARTINS DE OLIVEIRA     |
| SPS-31.749-79 | NICOLAU KRUPENSKI                |
| SPS-31.882-79 | REGIO SASSI                      |
| SPS-32.240-79 | ANNIBAL MARTINS                  |
| SPS-32.243-79 | ALFREDO BOTTA                    |
| SPS-32.259-79 | PERSIO MACHADO MIHICH            |
| SPS-32.267-79 | AGENOR EUGENIO                   |
| SPS-32.321-79 | SYLVIO PAGLIONE                  |
| SPS-32.322-79 | CLEMENTINA DE CRESCI             |
| SPS-32.364-79 | ALICE CÂNDIDA PUGLIESE TALARICO  |
| SPS-32.391-79 | CARLOS PISTELLI                  |
| SPS-32.410-79 | JOÃO REBOUÇAS NOGUEIRA           |
| SPS-32.417-79 | JOÃO BINHOTTO                    |
| SPS-32.466-79 | LAUREANO SALGADO                 |
| SPS-32.467-79 | CAROLINA SALGADO                 |
| SPS-32.514-79 | RODRIGO DA SILVA BRAGA           |
| SPS-32.622-79 | JOSÉ BRANDÃO                     |
| SPS-32.733-79 | JANDYRA SIMÕES VIEIRA DE ALMEIDA |
| SPS-33.157-79 | BENEDITO BALTAZAR TOBIAS         |
| SPS-33.315-79 | AGLAI GUIMARÃES                  |
| SPS-33.320-79 | JOAQUIM MANOEL RODRIGUES         |
| SPS-33.348-79 | ANTONIO MORETTI                  |
| SPS-34.148-79 | JOAQUIM DOS SANTOS               |
| SPS-34.189-79 | HELIO PRADO                      |
| SPS-35.216-80 | ORLANDO CLARO DA SILVA           |
| SPS-35.239-80 | PEDRO ZANINI                     |
| SPS-35.332-80 | CELINA FERREIRA BRANDÃO          |
| SPS-35.547-80 | JOSÉ DE SOUZA JARDIM             |
| SPS-35.603-80 | PAULO FONSECA DE BARROS          |
| SPS-35.910-80 | IRINEU BACCHI                    |
| SPS-35.995-80 | SEBASTIÃO MALERBA                |
| SPS-35.996-80 | MIGUEL MALERBA                   |
| SPS-36.277-80 | PALMIRA DILECTA COSTA            |
| SPS-36.616-80 | DOMINGOS PINHEIRO LOBO           |
| SPS-36.897-80 | JOÃO RODRIGUES                   |
| SPS-36.911-80 | ANA SILVEIRA CONCEIÇÃO BRANCO    |
| SPS-36.949-80 | ANTONIO VELLOSO NETTO            |
| SPS-36.989-80 | EDUARDO RISKALLA                 |
| SPS-37.029-80 | FLAVIA DA ROSA ANDRADE JUNQUEIRA |
| SPS-37.174-80 | LUIZ CORREA DE MORAES            |
| SPS-37.328-80 | SABARINO FRAGUAS                 |
| SPS-37.670-80 | NICANOR COELHO PEREIRA           |
| SPS-37.763-80 | ARGEMIRO FERRARI                 |
| SPS-37.887-80 | LUIZ UBIALI                      |
| SPS-39.403-80 | BRASILIO BUENO DE ALBUQUERQUE    |
| SPS-41.134-81 | JERONYMO RICARDO DE MATTOS       |
| SPS-41.208-81 | DUILIO RIBEIRO                   |
| SPS-42.289-81 | MARIO PRADO                      |
| SPS-42.407-81 | FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA      |
| SPS-42.592-82 | GUAYCURU RANGEL                  |
| SPS-44.779-82 | VICENTE FELIZOLA FILHO           |
| SPS-44.815-82 | MARIO DE BARROS FELIZOLA         |
| SPS-44.859-82 | SILVINO MANOEL CÂMARA            |
| SPS-45.146-83 | JOSÉ NASCIMENTO                  |
| SPS-45.230-83 | JOSÉ FRANCISCO DE JESUS          |
| SPS-45.340-83 | NARCISA JOLY FERREIRA LEITE      |
| SPS-45.390-83 | MANUEL PEREIRA DA SILVA JÚNIOR   |
| SPS-45.958-83 | JOSÉ LEONEL                      |
| SPS-46.226-83 | ANTONIO LALLI                    |
| SPS-46.235-83 | JUVENAL LACERDA                  |
| SPS-46.327-83 | WALDEMÉIA CANDELLERO DE OLIVEIRA |
| SPS-46.740-83 | RUY BARBOSA DE ALBUQUERQUE NETTO |
| SPS-46.777-83 | ENOCH BATISTA LELIS              |
| SPS-46.809-83 | FELIPE LUIZ                      |
| SPS-47.105-83 | ARLINDO DIAS PACHECO JÚNIOR      |
| SPS-47.169-83 | GERALDO MIGUEL PAES              |
| SPS-47.217-83 | LÁUREO BRAGA                     |
| SPS-47.218-83 | AUGUSTA AMÉLIA SOBRAL GUSTAVO    |
| SPS-47.223-83 | ANTONIO JOSÉ GALDINO             |
| SPS-47.431-83 | ALBINO EDUARDO OHLSEN            |
| SPS-47.440-83 | ABÍLIO DE OLIVEIRA CAMPOS        |
| SPS-47.526-83 | JOSÉ EMÍLIO DO NASCIMENTO        |
| SPS-47.548-83 | WALTER DELIAGNA                  |
| SPS-47.567-83 | LAURO LARA FERRAZ                |
| SPS-47.580-83 | FRANCISCO ANTONIO CANATO         |

1.1 — 15 cadeiras fixas CD-03;

1.2 — 3 estantes simples ES — 01;

1.3 — 5 estantes simples de biblioteca — ES-02;

1.4 — 3 estantes duplas de biblioteca — ES-03;

1.5 — 3 mesas de biblioteca CN-13;

b) Prefeitura Municipal de Pereira Barreto — GG - 2750/83 — informações GTME - 284/83 e 285/83;

1 — EEPG do Bairro da Cooperativa — DE Pereira Barreto — DRE/A — 316/83;

1.1 — 19 carteiras individuais centrais;

1.2 — 9 carteiras individuais dianteiras;

1.3 — 4 carteiras individuais traseiras;

2 — EEPG "Prof.ª Celda Mello Oliveira" — DE Pereira Barreto — DRE/A — 313/83;

2.1 — 5 armários duplos;

2.2 — 1 mesa;

2.3 — 13 cadeiras simples.

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de setembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 26 de setembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

|               |                             |
|---------------|-----------------------------|
| SPS-47.581-83 | FRANCISCO DUARTE CAVALCANTI |
| SPS-47.582-83 | JOSÉ LINO COELHO            |
| SPS-47.583-83 | RITA MOREIRA COELHO         |
| SPS-47.586-83 | LÉO JOSÉ LADEIRA DE MATTOS  |
| SPS-47.588-83 | JOÃO ANGELO                 |
| SPS-47.658-83 | CYRINO VAZ DE LIMA          |
| SPS-47.714-83 | ZENAIDE ALCANTARA QUEIROZ   |
| SPS-47.717-83 | LAERTE VIEIRA               |
| SPS-47.718-83 | PAULO CUNHA                 |
| SPS-47.719-83 | JOAQUIM GALVÃO              |
| SPS-47.720-83 | LUIZ ROSA DE CAMARGO        |
| SPS-47.721-83 | ALMIRA RAGONESI BRUNO       |
| SPS-47.722-83 | ALBINO MAZZER               |
| SPS-47.723-83 | LUIZ DAS DORES              |
| SPS-47.724-83 | LÚCIA LONGHIN SILVA         |
| SPS-47.726-83 | ONOFRE OLIVEIRA             |
| SPS-47.751-83 | DIBAGY DE CARVALHO BARBOSA  |
| SPS-47.753-83 | ANNA GAZERO ANDREOTTI       |
| SPS-47.754-83 | BENEDITO DE ANDRADE         |
| SPS-47.766-83 | MARIO SILVA                 |
| SPS-47.767-83 | GERALDO FARIA MARCONDES     |
| SPS-47.772-83 | VICENTE GOZE                |

Retifico o despacho publicado a 25-1-83, na parte referente ao processo SPS-35.227-80, para declarar que o nome correto do interessado é OLYMPIO FELIZARDO DE OLIVEIRA.

No processo SRT-1.271-75, em que é interessada a Secretaria de Relações do Trabalho, sobre dispensa de membro da Comissão Processante Permanente: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação do Secretário de Relações do Trabalho, aprovo a dispensa de Nildo Rodrigues de Moraes, RG 1.105.589, de membro da Comissão Processante Permanente, a partir de 16-8-83, nos termos do art. 279, § 2.º, da Lei 10.261-68."

No processo GG-5.236-80 c/aps. prov. 1 — 1.º vol. proc. 306-DAESP-71 — 4.º vol., prov. 1 — 2.º vol. proc. 306-DAESP-71 — 4.º vol., prov. 1 — 3.º vol. proc. 306-DAESP-71 — 4.º vol., prov. 1 — 4.º vol. proc. 306-DAESP-71 — 4.º vol., prov. 1 — 5.º vol. proc. 306-DAESP-71 — 4.º vol., prov. 2 — 1.º vol. proc. 306-DAESP-71 — 4.º vol., prov. 2 — 2.º vol. proc. 306-DAESP-71 — 4.º vol., prov. 10 proc. 306-DAESP-71 — 4.º vol. prov. 16 proc. 306-DAESP-71 — 5.º vol., em que a Companhia Construtora Radial interpõe recurso de decisão que lhe indeferiu pedido de pagamento de serviços extracontratuais executados no Aeroporto de Barretos, contra expressa determinação do DAESP: "Tendo em vista as manifestações do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo-DAESP e os termos do parecer 1.025-83 da Assessoria Jurídica do Gabinete, indefiro a representação formulada pela Companhia Construtora Radial, ficando, pois, mantida, a decisão de fls. 50/51."

No processo GG-735-83 c/ap. DER-8.752-79-ST, em que a Empresa Auto Ônibus São Manuel S/A. recorre de decisão que lhe indeferiu pedido de permissão de linha intermunicipal de ônibus entre Botucatu e Ribeirão Preto: "Diante das manifestações dos órgãos técnicos preopinantes, do Secretário dos Transportes e do parecer 1.164-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso da interessada e, no mérito, nego-lhe provimento por carecer de amparo legal."

No processo PGE-81.985-83-SJ, sobre doação de 1 prensa adaptada com dobradeira, MSL, tipo PEV 8, n.º 333, equipada com motor Arno de 1,5 HP: "Diante dos elementos de instrução dos autos e nos termos do art. 19, II, alínea "a", da Lei 89-72, autorizo a doação a Serviços de Obras Sociais, de Guaiara, do bem móvel relacionado às fls. 7 do processo PGE-81.985-83, avaliado em Cr\$ 40.000,00, adjudicado à Fazenda do Estado, no Executivo Fiscal 399-80, da comarca de Guaiara, movido contra José Carneira."

#### Portaria GC 99, de 26-9-83

*Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame*

O Chefe do Gabinete Civil do Governador, com fundamento no artigo 78, alínea "a", do Decreto 20.869, de 15 de março de 1983, combinado com o artigo 21, inciso V, do Decreto 13.242, de 12 de fevereiro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participarem do XXVII Congresso Estadual de Municípios, promovido pela Associação Paulista de Municípios, a realizar-se no período de 23 a 27 de outubro de 1983, em Guarujá-São Paulo.

Artigo 2.º — Para obtenção das vantagens previstas no artigo anterior, deverão os interessados apresentar as repatriações de origem, comprovante de efetiva participação no certame, a ser fornecido pela Associação Paulista de Municípios.

Artigo 3.º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.